



001

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

7

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**TERMO DE REFERÊNCIA**

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12298	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m2	1,00	SERV	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMBATE A VÁRIOS TIPOS DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE ENCONTRADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NA NECESSIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES PÚBLICOS ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO DO SERVIÇO

EXECUÇÃO: 12 Meses

LOCAL DE ENTREGA: NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

FISCALIZAÇÃO: JAMAL HADI

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

JAMAL HADI

DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

7

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 23/01/2018.

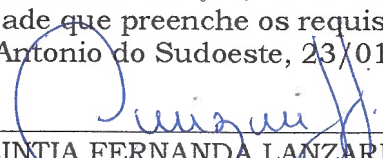


GENI SAUGO RIBEIRO
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Procuradora Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/01/2018.



CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 23/01/2018.



ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 12/2018

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emtido em	Quantidade de Itens
12	Contratação de Serviço	18/01/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL HADI	0/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO	ATÉ 30 DIAS APÓS O F	
Órgão		Prazo	
Nome			
04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	5 Dias	
Entrega			
Local			
NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO			

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMBATE A VÁRIOS TIPOS DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS SAÚDE ENCONTRADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NA NECESSIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES PÚBLICOS ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012298	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
	- Controle integrado de insetos, vetores e ratos				
	- Nos prédios públicos do município.				
	- Com monitoramento minimamente mensal.				
	- Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná.				
	- Área de 30.000 m2				
				TOTAL	7.900,00
				TOTAL GERAL	7.900,00

DEDETIZADORA



004

Desde 2004 garantindo seu bem-estar

Cascavel 19 de Janeiro de 2018

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
SOLICITAÇÃO 12/2018
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE- PARANÁ

ORCAMENTO

NOSSA EMPRESA

A **DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA** é uma empresa no ramo de **DESINSETIZAÇÃO** e prestação de serviços em geral, usamos somente produtos com tecnologia importada para garantir toda a segurança necessária ao cliente, é filiada ao **CRBio 7º região** e a secretaria municipal de saúde (vigilância sanitária), segue os padrões técnicos determinados pela **ANVISA** Agência Nacional de Vigilância Sanitária, possui uma equipe de profissionais altamente qualificados para exercerem estas funções.

Descrição

- Serviços de dedetização e desratização em toda a área interna e externa, para controle integrado de insetos, vetores e ratos nas unidades de educação e saúde do município de Santo Antonio do Sudoeste.

- Área total: 30.000,00 m².

Valor total: R\$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais)

Sendo o que nos consta no momento colocamo-nos a inteira disposição para informações que se fizerem necessária.

CENTRO DE TOXICOLOGIA: 0800 6451148 CEATOX
LICENÇA SANITÁRIA 1386/2017
LICENCIAMENTO AMBIENTAL 004782

Nelson Pagno Moreira
Diretor Administrativo
briolimp@briolimp.com

DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA
CNPJ 10.636.457/0001-40

45. 3222-9319

45. 99929-2068

atendimento@briolimp.com

Avenida José Carlos Muffato, 179
Loteamento Verona - CEP 85.819-433
Cascavel - Paraná

www.briolimp.com





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 12/2018
Termo de Referência

005

Página: 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
12	Contratação de Serviço	18/01/2018	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
5510-7	JAMAL HADI	0/2018	
Local			
Código	Nome		
3	DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO, REC HUMANOS, COMPRAS E PATRIMONIO		
Órgão		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO	
Entrega			
Local	Prazo		
NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO	5 Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO .

Justificativa:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMBATE A VÁRIOS TIPOS DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE ENCONTRADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NA NECESSIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES PÚBLICOS ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
012298	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	M2	30.000,00	0,40	12.000,00
	- (Controle integrado de insetos, vetores eratos)				
	- Nas unidades de Educação e Saúde do município.				
				TOTAL	12.000,00
				TOTAL GERAL	

108.873.392/0001-05
ECOTRAT CONTROLE DE
PRAGAS URBANAS LTDA - ME
RUA MATO GROSSO - 1444
CENTRO
85.812-020 - CASCAVEL - PR

ALESSANDRO NUNES
ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS

Validade da proposta: 60 dias

Cascavel, 19 de janeiro de 2018.

A

PREFEITURA MUNICIPAL de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
A/C. Sr. Jamal Hadi

A Empresa DD SERV vem atuando nos segmentos de Higienização e Controle de Pragas Urbanas desde 1995, atendendo os Estados de Santa Catarina, Paraná e São Paulo, vem através desta, apresentar e desenvolver o Programa de Controle Integrado de Pragas, com serviços que atendam aos requisitos do cliente e regulamentares aplicáveis.

Estamos comemorando os 23 (vinte e tres) anos de atividade e também o convite da BAYER S/A para ingressarmos no **Programa Integrado de Proteção Bayer**, que foi implementado nas empresas que se destacam no mercado de Controle de Pragas no Brasil.

1- Objetivo

Este documento tem por objetivo apresentar o Programa de Controle Integrado de Vetores e Pragas (CIP) aplicado pela DD SERV, definindo as maneiras de evitar um ambiente favorável a proliferação de insetos e roedores, e que eventuais pragas ingressem no recinto. Para simplificarmos, cada vez que formos citar o Programa, usaremos a abreviatura CIP.

2- Controle Integrado de Vetores e Pragas (CIP)

O Controle Integrado de Vetores e Pragas Urbanas envolve um conjunto de ações a serem implementadas, visando impedir que as pragas sinantrópicas (baratas, aranhas, traças, formigas, moscas, mosquitos, pulgas, ratos) se instalem e reproduzam no ambiente, através da adoção de medidas preventivas e corretivas, utilizando-se do máximo de competência técnica, bem como a correta aplicação de desinfestantes domissanitários, quando necessário, minimizando seu uso abusivo e indiscriminado. É uma seleção de métodos de controle e o desenvolvimento de critérios que garantam resultados favoráveis sob o ponto de vista higiênico, ecológico e econômico.

2.1 - Inspeção Prévia

A atividade de inspeção realizada pela DD SERV é detalhada e abrangente e visa detectar pontos de infestação de vetores e pragas urbanas (focos ou criadouros), identificação das espécies presentes e conhecimento de sua biologia, hábitos e comportamento, além de suas causas de ocorrência (acessos e abrigos).

2.1.1 – Medidas Corretivas Sanitárias

A higienização pormenorizada de ambientes e dos equipamentos será outro item de importância na abordagem preventiva de pragas, os empregados serão orientados a retirar quaisquer tipos de sujidades que, acidentalmente, estejam presentes nas instalações da empresa e registrar em planilhas qualquer ocorrência de pragas no setor de sua responsabilidade. Sempre que possível, haverá orientação ao cliente quanto à eliminação ou minimização das causas geradoras da ocorrência no local.

Serão feitas recomendações relacionadas às instalações quanto à eliminação de possíveis focos de insalubridade na área externa, objetos em desuso, acúmulo de lixo ou de água estagnada nas imediações e ao sistema de drenagem.



2.1.1 – Medidas Corretivas Estruturais

O plano de controle, primeiramente, aponta as causas da infestação, falhas e deteriorações estruturais e impropriedades que favoreçam a colonização ambiental pelos insetos, sugerindo e recomendando um check list de medidas corretivas e preventivas específicas para o local, incluindo áreas externas, internas e circunvizinhas, bem como a utilização de acessórios que auxiliem no bloqueio da invasão de insetos e roedores telas nas janelas, portas com fechamento automático, lâminas de borracha na parte inferior das portas e outras indicações específicas ao local.

2.2 - Controle Químico ou Biológico

O controle químico visa eliminação ou a manutenção de pragas em níveis aceitáveis, através da utilização de desinfestantes domissanitários.

2.2.1 - Controle de impacto

Trata-se do controle inicial, objetivando uma redução mais imediata e ampla da infestação, realizamos essa etapa com pulverizações/atomizações líquidas de inseticidas, buscando sempre formulações de menor impacto ambiental e maior segurança toxicológica, em vista de tratar-se de uma técnica mais invasiva.

Priorizando o tratamento nas áreas externas e vicinais, bem como em tratamentos de perímetro, evitando maiores volumes de pulverizações líquidas em áreas internas, excluindo-se ralos, áreas de serviço ou vestiários e galerias técnicas ou similares que tenham indicação para tratamentos mais generalizados.

2.2.2- Produtos

Produtos	Grupo Químico	Registro	Fornecedor
Deltagard WG 250	Deltametrina	3.3222.0009	Bayer
Maxforce	Hydramethylnone	3.3222.0006	Bayer
K-Othrine 2 P	Deltametrina	3.3222.0015	Bayer
Temprid SC	Imidacloprido/Beta-Ciflutina	3.3222.0036	Bayer

2.2.3- Desativação e Descarte de Embalagens

Todas as embalagens de inseticidas do tipo plástico deverão sofrer a tríplice lavagem com água limpa e a água será utilizada para o preparo da calda inseticida.

Perfurar as embalagens para que não sejam reutilizadas.

As embalagens serão armazenadas no depósito, até o seu recolhimento pelos órgãos competentes para que seja dado o destino final adequado.

2.3.4 - Monitoramento

O monitoramento é de suma importância para evitar re-infestações que possam abalar os resultados de controle obtidos. As populações infestantes precisam ser monitoradas, medidas preventivas e corretivas devem ser reavaliadas e o Técnico prontamente chamado se a situação apresentar sinais atípicos.



3- Registros e Relatórios:

- 3.1- Ficha de Registro de Ocorrências: Onde os registros serão feitos para formação do histórico estatístico, os registros das pragas visualizadas, pelo tipo de praga, local de visualização, data e nome do informante, estão são disponibilizadas nos setores e verificadas diariamente para ações corretivas e recolhida mensalmente para alimentar gráficos estatísticos.
- 3.2- Ordem de Serviço: Comprovantes de execução de serviço que deverá emitir após a realização de cada atividade, seja de aplicação ou re-aplicação de produtos químicos.

4- Investimento e Assistência

Serviços	Assistência	Investimento
Controle Integrado de Pragas e Vetores (baratas, moscas, formigas, aranhas, traças e ratos)	30 dias	R\$ 15.000,00
Unidades de Educação e Saúde do Município		

Proposta Valida: 5 dias

Condições de Pagamento: A vista

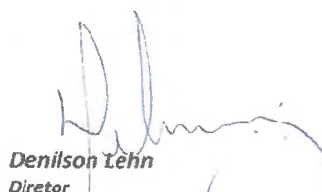
5 – Considerações Gerais

O Controle se refere às áreas edificadas e seu interior, não efetuamos o controle de insetos em jardins e plantas, que deverão ser monitorados pela equipe de Jardinagem.

Cabe a Contratada sugerir e orientar a adaptação, modificações, reformas e recuperações para o adequado enquadramento da CONTRATANTE nos padrões necessários e legais em vigor.

A equipe DD SERV, estará sempre a disposição para maiores informações e receber suas criticas e sugestões na busca da melhoria continua e sintonia com nossos clientes.

Atenciosamente



Denilson Lehn
Diretor
D.LEHN & CIA LTDA. Cnpj 11.514.195/0001-04
Rua Recife, 923 - Centro - 85.810-030 - Cascavel/PR
Fones (45) 3038 9944 e 9942 8980 (Vivo) 9957 0444 (Tim)
Skype: denilson.lehn e-mail: denilson@ddserv.com.br

11.514.195/0001-04

D. LEHN & CIA LTDA

Rua Presidente Kennedy, 635
Centro – CEP 85810-030

Cascavel – Paraná



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

009

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017023046-80

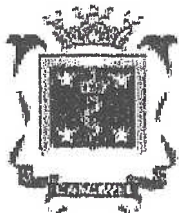
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.636.457/0001-40
Nome: **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/02/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

010

7

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 3812/2018

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	2701782	
Nome/Razão:	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME	
CNPJ/CPF:	10.636.457/0001-40	
Endereço:	RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179	
Complemento:		
Bairro:	UNIVERSITÁRIO	CEP: 85.819-433
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	2701782
Nome/Razão:	DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA-ME
CNPJ/CPF:	10.636.457/0001-40

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--

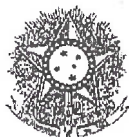
Certificamos que até a presente data não existem débitos tributários

Esta certidão compreende os Tributos Municipais (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 16 de janeiro de 2018.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-FWNFVA-253809578



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.636.457/0001-40

Certidão nº: 143197621/2018

Expedição: 16/01/2018, às 14:40:40

Validade: 14/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10636457/0001-40
Razão Social: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA ME
Endereço: R JOSE CARLOS MUFFATO 179 / UNIVERSITARIO / CASCAVEL / PR / 85819-433

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2018 a 09/02/2018

Certificação Número: 2018011109452342876189

Informação obtida em 16/01/2018, às 14:37:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

013

9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME
CNPJ: 10.636.457/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:15:00 do dia 24/10/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2018.

Código de controle da certidão: B890.C6DD.DD63.A47F

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0640014-8	CNPJ 10.636.457/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 11/02/2009	Data de Início de Atividade 16/02/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA JOSE CARLOS MUFFATO, 179, UNIVERSITARIO, CASCAVEL, PR, 85.819-433			
Objeto Social COMÉRCIO DE PRODUTOS SANEANTES-DOMISSANITARIOS, SERVIÇOS DE DESINTETIZAÇÃO, DESRATIZARÃO E SIMILARES, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PRÉDIOS E DOMICÍLIOS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL E PISCINAS.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
NELSON PAGNO MOREIRA 007.506.989-00	80.000,00	SOCIO	Administrador
CLAIR APARECIDA VIECELLI 036.644.179-14	20.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 01/08/2017	Número: 20175370362	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 15 de janeiro de 2018



Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Janete Weschenfelder

JANETE WESCHENFELDER
AUCEPAR AGENCIA DE CASCAVEL
RELATORA MATRÍCULA 18476-4



Conselho Federal de Biologia
Conselho Regional de Biologia da 7ª Região - CRBio-07

015
CRBio07

CERTIFICADO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

CRBio 31/07E

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

CNPJ
10.636.457/0001-40

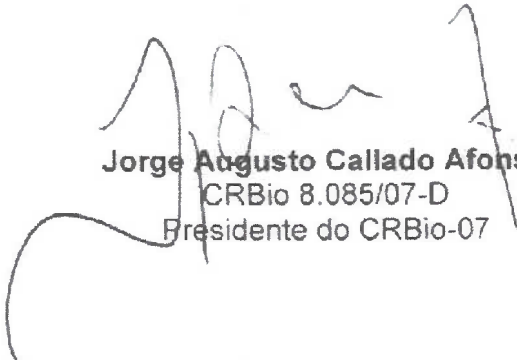
NOME FANTASIA
DEDETIZADORA BRIO LIMP

ENDEREÇO
R. JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 – CASCAVEL/PR

RESPONSÁVEL TÉCNICA
CLAIR APARECIDA VIECELLI
CRBio 50271/07-D

ATIVIDADES AUTORIZADAS
BIOLOGIA SANITÁRIA; CONTROLE DE VETORES E PRAGAS E MOSQUITO
Aedes aegypti; LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA

Válido até 31 de março de 2018.


Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 8.085/07-D
Presidente do CRBio-07

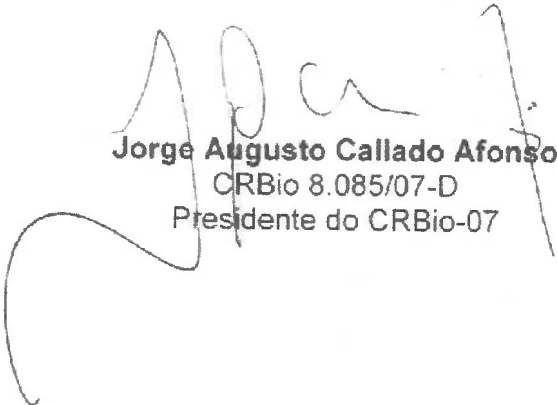


CERTIDÃO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Certificamos pelo presente, de acordo com a legislação em vigor, especialmente a Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, modificada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, e conforme Resolução nº 115 de 12 de maio de 2007, que a Bióloga **Clair Aparecida Viacelli**, brasileira, residente à R. Universitária, nº 668 – sala 01, Jardim Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná, está regularmente inscrita neste Conselho sob nº **50.271/07-D**, sendo-lhe assegurada a liberdade de atuação no campo técnico, com integral respeito à ética profissional.

Considerando o currículo efetivamente realizado pela profissional, atestamos que a mesma está habilitada a assumir a Responsabilidade Técnica em **"Biologia Sanitária; Controle de Vetores e Pragas e Mosquito *Aedes aegypti*; Limpeza e Desinfecção de Reservatórios de Água"** para atuar junto à empresa **"Dedetizadora Brio Limp Ltda"**, CNPJ nº **10.636.457/0001-40**, registrada neste Conselho sob nº **31/07-E** sito à R. José Carlos Muffato, nº 179, Universitário, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Esta certidão tem validade até **31 de março de 2018**.


Jorge Augusto Callado Afonso
CRBio 8.085/07-D
Presidente do CRBio-07

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813-7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Viecelli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981, natural do município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº 036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110. Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua Universitária, nº 668, Sala 01. Bairro: Universitário. CEP: 85819-110, no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual sob nº 20107652705 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 26/07/2012, resolvem entre si, como de fato resolvidos tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu Contrato Social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - O endereço da presente sociedade deste ato em diante passa a ser na rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, na cidade e município de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda: Os sócios de comum acordo resolvem aumentar o capital social da empresa de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sofrendo desta forma um aumento de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta) mil quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, aumento este subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente nacional conforme especificação abaixo:

- a) **Nelson Pagno Moreira**, subscreve e integraliza neste ato 48.000 (quarenta e oito mil) quotas sociais no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), em moeda corrente nacional.
- b) **Clair Aparecida Viecelli**, subscreve e integraliza neste ato 12.000



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

(doze mil) quotas sociais no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), em moeda corrente nacional.

Parágrafo Primeiro: Com a seguinte sessão o capital social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Moreira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Vicelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	100.000	100.000,00

Clausula Terceira - A administração da sociedade continua sendo de: Nelson Pagno Moreira, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Quarta - A vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem por meio deste instrumento, **atualizar e consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a seguinte redação:

Consolidação

Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME
CNPJ nº 10.636.457/0001-40
NIRE nº 41206400148

Nelson Pagno Moreira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 25/07/1979, natural do município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 6.503.813.7 expedida pelo SSP/PR; e inscrito no CPF sob nº 007.506.989-00; residente e domiciliado no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Bairro: Universitário, Cep: 85819-110; **Clair Aparecida Vicelli**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, bióloga, nascida em 09/11/1981 natural do município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade nº 7.982.264-7 expedida pela SSP/PR; e inscrita no CPF sob nº



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

036.544.179-14, residente e domiciliada no município e cidade de Cascavel, Estado do Paraná, na Rua Universitária, nº 668, Cep: 85819-110, Bairro: Universitário, únicos sócios da Empresa: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.636.457/0001-40, com sede na Rua José Carlos Muffato, nº 179, Cep: 85819-433, Bairro: Universitário, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná; com Contrato Social registrado na Jucepar sob nº 41206400148 em 11/02/2009; Primeira alteração Contratual sob nº 20107652706 em 13/01/2011, e Segunda Alteração Contratual sob nº 20125366736 em 25/07/2012.

Clausula Primeira: A denominação empresarial continua sendo: **Dedetizadora Brio Limp Ltda - ME**; com sede na rua José Carlos Muffato, nº 179, Bairro: Universitário. Cep: 85.819-433, no município e Cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Clausula Segunda - A Empresa iniciou suas atividades em 16/02/2009, e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula Terceira - Objeto social da empresa: "Comercio de produtos Saneantes-Domissanitários, Serviços de Desintetização, Desratização e Similares, Serviços de Limpeza de Prédios e Domicílios, limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável e piscinas".

Clausula Quarta - O capital social da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma; e distribuído entre os sócios conforme abaixo:

Sócios	%	Quotas	Capital
Nelson Pagno Ferreira	80,00	80.000	80.000,00
Clair Aparecida Viecelli	20,00	20.000	20.000,00
Total	100,00	20.000	100.000,00

Clausula Quinta - A administração da sociedade continua sendo do sócio: **Nelson Pagno Moreira**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente em Bancos, contratação e demissão de funcionários, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

transferida a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de Condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Oitava - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Clausula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo os (as) sócios (as), na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os (as) sócios (as) deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso, ou admitirão novo sócio se todos estiverem de acordo.

Clausula Décima Primeira - O sócio ingressante declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

Clausula Décima Segunda - sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula Décima Terceira - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Dedetizadora Brio Lim Ltda - ME
Terceira Alteração Contratual
CNPJ: 10.636.457/0001-40
NIRE 41206400148

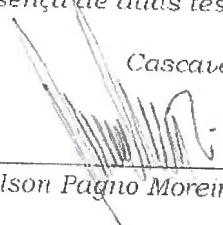
que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Sexta - Fica eleito o foro do município de Cascavel, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

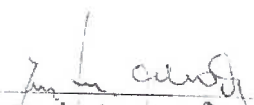
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, lavrado em uma única via, a qual foi lido, entendido, compreendido, assinado e elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que pressupostos assinam e rubricam em todas as folhas na presença de duas testemunhas.

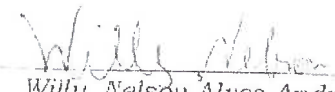
Cascavel, 24 de julho de 2017


 Nelson Pagno Moreira


 Clair Aparecida Viecelli

Testemunhas:


 Nelson de Jesus Andrade
 C. I. Nº 3.085.788 7 SSP/PR


 Willy Nelson Alves Andrade
 C. I. Nº 9.593.564-8 SESP/PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

9

ESTEVE'S - CARTÓRIO 4º OFÍCIO DE NOTAS
 Rua São João, 451 - Centro - CEP 85801-400 - Maringá
 Fone (45) 3037-7444 - CASCAVEL - PARANÁ - Esteves Santos
 (MADIA)

Selo Digital 9DPzd.xPCAb.28dR5, Controle: wXWa6.vT4fk
 Consulte esse selo em <http://furarpen.com.br>

Reconheço por semelhança as assinaturas de **NELSON PAGNO MOREIRA (49356)** e **CLAIR APARECIDA VIECELLI (48401)**

Em (Test) 00511707053 Dou fé. Cascavel/PR, 31 de julho de 2017 da Mercade

[Handwritten signature]

THAYLINE RCSSATO LORENZI - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2017 09:27 SOB Nº 20175370362.
 PROTOCOLO: 175370362 DE 31/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11702940604. NIRE: 41206400148.
 DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 01/08/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Licença Ambiental Simplificada

Nº 004782

Validade 05/07/2021

Protocolo 144588088

A Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 144588088, expede a presente Licença Ambiental Simplificada à:

01 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física

10638457000140

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física

9047010508

Endereço

RUA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179

Bairro

UNIVERSITÁRIO

Município

Cascavel

UF

PR

Cep

85800000

02 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento

Imunização e Controle de Pragas Urbanas

Tipo de empreendimento/atividade

Imunização e controle de pragas urbanas

Endereço

Rua José Carlos Muffato Nº

Bairro

Universitário

Município

Cascavel

Cep

85819433

Corpo Hídrico do Entorno

Rio Cascavel

Bacia Hidrográfica

Iguaçu

Destino do Esgoto Sanitário

Rede de Esgoto

Destino do Efluente Final


03 REQUISITOS DO LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO

- Súmula desta licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da Resolução CONAMA nº 005/86.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA tem a validade acima mencionada, devendo a sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.
- Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP.
- Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível

Detalhamento dos Requisitos de Licenciamento

Condicionantes:


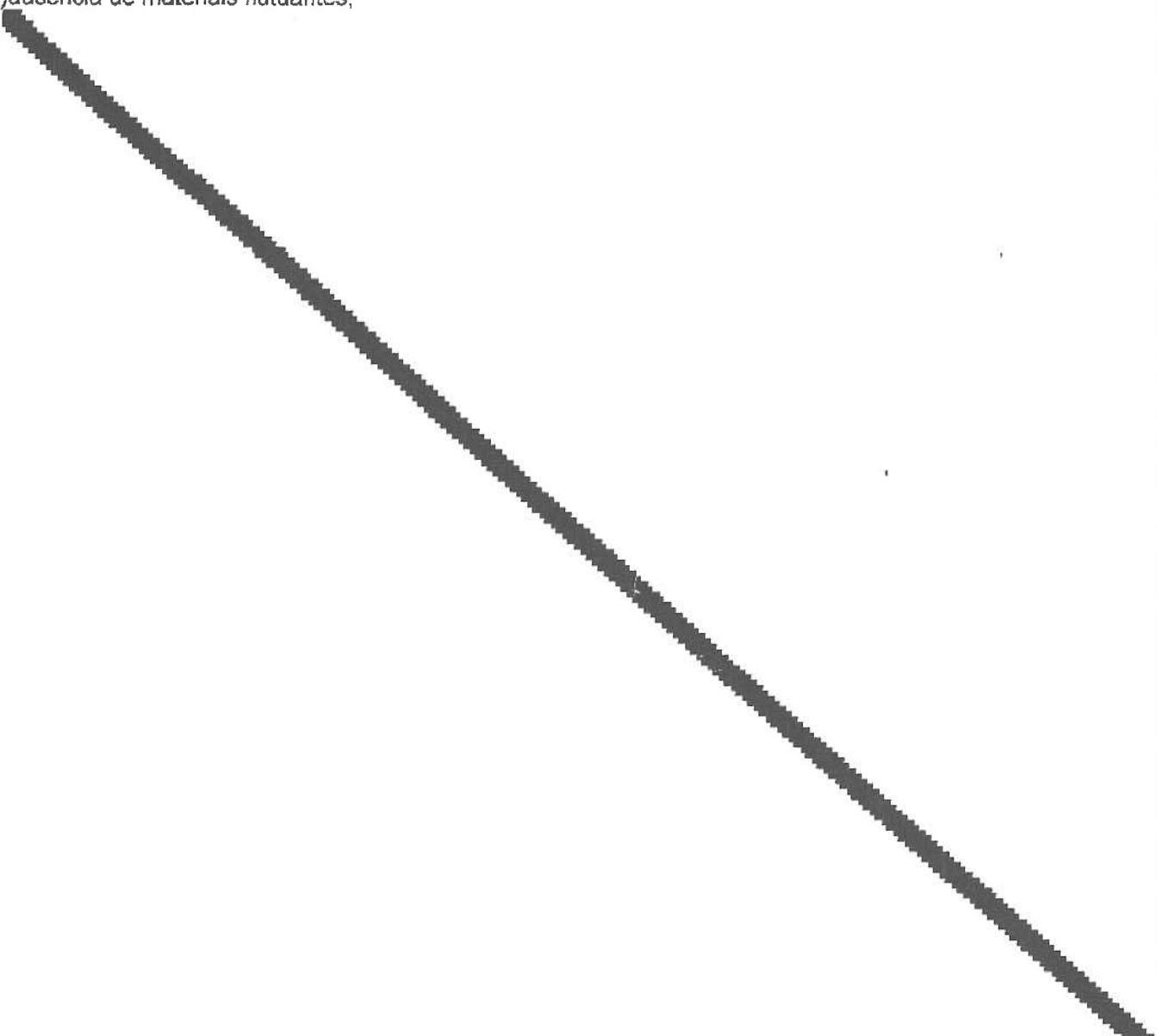
- Com base do acima exposto e do que estabelece o parágrafo único, do artigo 3 da Resolução 237/97 do CONAMA, inciso II, do artigo 2 da Resolução CEMA nº065/2008, artigo 6 da Lei Municipal nº3305 de 31 de outubro de 2001, do artigo 33, inciso III da Lei Municipal 6507 de 16 de julho de 2015 e do artigo 54 do Decreto Municipal nº 12.506/2015. Após análise documental, a presente Licença Ambiental Simplificada emitida em conformidade com a legislação vigente, voltado aos serviços de imunização e controle de pragas, autoriza sua instalação e operação de acordo com as especificações constantes no cadastro e requerimento, devendo ainda ser observados rigorosamente durante a sua instalação e operação, os itens abaixo alistados:
- Em caso de alteração ou ampliação, deverão ser adotados os procedimentos contidos no Art. 4º Resolução CEMA/IAP nº 065/2008 e artigo 79 do Decreto Municipal 12.506/2015, ensejarão novos licenciamentos, para a parte ampliada ou alterada.
 - A empresa deverá atender a legislação vigente da secretaria de saúde do Paraná - SESA e as exigências legais da unidade federativa do ministério da saúde/ANVISA.
 - As embalagens vazias dos produtos saneantes, desinfetantes utilizados deverão ter destinação adequada após a autorização ambiental.
 - As instalações operacionais devem dispor de área específicas e adequadas para armazenamento, diluição ou outras manipulações autorizadas para saneantes e desinfetantes.
 - A concessão desta licença não impedirá exigências futuras decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79.
 - É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material no local.

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</p>	<p>Licença Ambiental Simplificada</p> <p>Nº 004782</p> <p>Validade 05/07/2021</p> <p>Protocolo 144588088</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------

- Manter a Licença de Operação na Unidade Licenciada.
- Deverá ser mantida a segurança da área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local.
- As edificações do abrigo temporário dos resíduos orgânicos e dos recicláveis deverá impedir o acesso e acúmulo de água e de vetores.
- Os diferentes tipos de resíduos gerados, após segregados, acondicionados adequadamente, deverão ser encaminhados ao abrigo dos resíduos para serem coletados, transportados ao tratamento e após a destinação final por empresas devidamente licenciadas.
- Os níveis de ruídos emitidos pelas atividades desenvolvidas na estrutura deverão atender aos padrões estabelecidos pela Norma NBR 10151, Resolução CONAMA 01/90 de 08.03.1990, retificada em 16.08.1990, Portaria Federal Nº092/80 e a Lei Municipal nº 6477/2015, estando ciente que em não atendimento à legislação deverá possuir isolamento acústico no estabelecimento, ou uso de tecnologia que permita o atendimento aos padrões estabelecidos.
- A utilização pelo empreendimento de águas subterrâneas e/ou superficiais, em qualquer época, implica no atendimento ao que estabelece sobre o tema a Lei Estadual Nº 12.726/99 e o Decreto 4646/01.
- Não poderá ocorrer qualquer lançamento de efluentes líquidos em galeria de águas pluviais ou em qualquer curso d'água. O escoamento das águas pluviais não poderá ocasionar /provocar erosões que possam vir a comprometer a qualidade da água dos corpos hídricos receptores.
- De acordo com o artigo 95 do Decreto Municipal 12.506/2015, e da Resolução CEMA/IAP n.º065/08, a licença ambiental, mediante decisão fundamentada em parecer técnico, poderá modificar as condicionantes, as medidas de controle e adequação, suspender, ou cassar licença ambiental durante seu prazo de vigência.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97, poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.
- De acordo com o previsto na Resolução CEMA/IAP N.º 065/08, Artigo 3º, parágrafo 3º, e do Decreto Municipal nº58 §2º, deverá ser requerida à renovação da certificação de cadastramento ambiental junto a SEMA/DPLA, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias de expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença.
- É ônus do empreendedor o perfeito funcionamento da atividade, bem como, dos efluentes líquidos, sólidos ou gasosos gerados, o qual deverá garantir o não lançamento em corpos hídricos superficiais, subterrâneos e atmosféricos.
- É ônus do estabelecimento e de seu responsável técnico o perfeito funcionamento e aplicação na íntegra do P.G.R.S.
- EFLUENTE FINAL ZERO.
- As instalações elétricas, deverão ser de equipamentos a prova de explosão, especificadas pelas Normas da ABNT.
- Atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária e Corpo de Bombeiros - A presente licença NÃO engloba aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais. O não cumprimento a legislação ambiental vigente, sujeitará as sanções previstas na lei Federal n.º 9.605/98, regulamentada pelo Decreto n.º 6514/08 E 6686/08. Esta autorização foi concedida com base nas informações constantes no Plano de Gerenciamento, plano de controle ambiental, Cadastro específico, vistoria, apresentado pelo requerente e não dispensa, tão pouco substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente esteja sujeita, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Manter a licença e demais comprovantes relacionados quanto à destinação final dos resíduos para efeitos de fiscalização, e posteriormente para renovação da licença ambiental.

Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos de água desde que obedeçam as seguintes condições:

- a) pH entre 5 a 9;
- b) temperatura: inferior a 40° C, sendo que a elevação da temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3° C;
- c) materiais sedimentáveis: até 1 ml/litro em teste de 1 hora em cone Imhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes;
- d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vezes a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor;
- e) óleos e graxas
 - óleos minerais até 20 mg/l

 <p>PARANÁ GOVERNO DO ESTADO</p>	<p>Secretaria Municipal do Meio Ambiente</p>	<p>Licença Ambiental Simplificada Nº 004782 Validade 06/07/2021 Protocolo 144588088</p>
<p>-- óleos vegetais e gorduras animais até 50 mg/l; f) ausência de materiais flutuantes;</p> 		
<p>Local e data Cascavel, 05 de julho de 2017</p>		
<p>O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais da Secretaria de Meio Ambiente - Município de Cascavel</p>	<p>Carimbo e assinatura do representante do órgão</p> <p>MUNICÍPIO DE CASCAVEL</p> <p><i>Elmo Rowe Junior</i> Diretor de Meio Ambiente Eng. Químico CREA 70183-D/PR</p>	

DEDETIZADORA



026

9

Desde 2004 garantindo seu bem-estar

DADOS PARA CADASTRO

Razão Social: DEDETIZADORA BRIOLIMP LTDA.

Endereço: AVENIDA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179.

Bairro: UNIVERSITÁRIO **CEP:** 85819-433.

Cidade: CASCAVEL **Estado:** PARANÁ.

CNPJ nº: 10.636.457/0001-40.

Inscrição Estadual nº: 9047010508.

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº: 71000000.

Nº do telefone: (45)3222-9319/ (45)99929-2068

Dados Bancários

Banco: Sicoob (756) **Agência:** 4370 **Conta Corrente:** 201197

Nome do representante legal: NELSON PAGNO MOREIRA.

Função do representante legal: SÓCIO ADMINISTRADOR

Endereço do representante legal: RUA UNIVERSITÁRIA 668, JARDIM UNIVERSITÁRIO. CASCAVEL - PARANÁ.

RG nº: 6.503.813-7 **Órgão emissor:** SESP-PR.

CPF nº: 007.506.989-00

E-mail briolimp@briolimp.com | atendimento@briolimp.com

FORNECEDORES

Bacos Informática (41) 3055-4394

Bioagro Comercial Agropecuária (41)3642-1299

☎ 45. 3222-9319

☎ 45. 99929-2068

✉ atendimento@briolimp.com

🏠 Avenida José Carlos Muffato, 179
Loteamento Verona - CEP 85.819-433
Cascavel - Paraná

🌐 www.briolimp.com





027
9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 6.503.813-7

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CURTELIA, PA

CPF: 027.524.469-01

DOC. ORIGEM: CUMARCA=CASCAVEL/PR, CAP LEO MARQUES

C. CAS=27308 LIVRO=100B, FOLHA=287

NATURALIDADE: CAP LEO MARQUES/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1979

FILIAÇÃO: ERNESTO PAGNO MOREIRA
FATIMA PAGNO MOREIRA

REGISTRO GERAL: 6.503.813-7 DATA DE EXPEDICAO: 05/09/2014

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROVIDO PLASTICAR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

028

9

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018 PROCESSO Nº 17/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATADA:

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA	10.636.457/0001-40	NELSON PAGNO MOREIRA	SÓCIO ADMIN	007.506.989-00	60	5 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMBATE A VÁRIOS TIPOS DE INSETOS E OUTROS ANIMAIS NOCIVOS À SAÚDE ENCONTRADOS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NA NECESSIDADE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS AMBIENTES PÚBLICOS ATENDENDO AS NORMAS SANITÁRIAS.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 3411/2017 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.636.457/0001-40, estabelecida na RUA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 SALA I - CEP: 80020915 - BAIRRO: UNIVERSITARIO CIDADE/UF: Cascavel/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, 23 de janeiro de 2018.


HELLEN MARINA PRUNZEL

Presidente Comissão de Licitações


ELIANE BRUM - Membro

ANA MARIA BANDEIRA - Membro



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2018
PROCESSO Nº 17/2018
EXCLUSIVO ME/EPP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

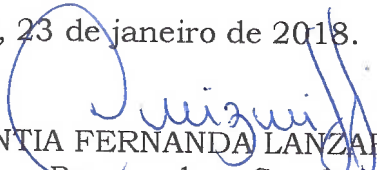
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 23 de janeiro de 2018.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 19823/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

CONTRATADO:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m2			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00	
TOTAL								7.900,00	

VALOR TOTAL R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

DATA: 23/01/2018

HELLEN MARINA PRUNZEL - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

031

9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

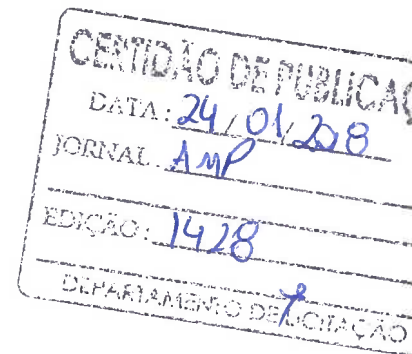
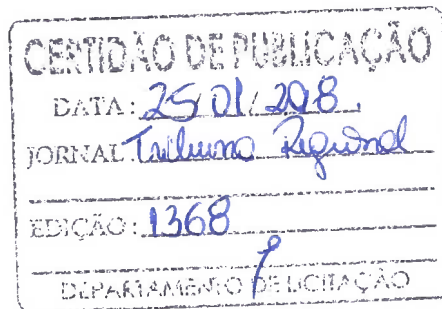
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item:**

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m2			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2018 .


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal





Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços n° 3/2018, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.636.457/0001-40, estabelecida na RUA JOSÉ CARLOS MUFFATO, 179 SALA I - CEP: 80020915 - BAIRRO: UNIVERSITARIO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de DISPENSA n° 01/2018**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	12298	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m2		SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa n° 01/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de ATÉ 30 DIAS APÓS O FORNECIMENTO DO SERVIÇO contados da data da entrega das mercadorias, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susgado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 01/2018** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
550	04.011.04.122.0403.2009	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 5 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

9

obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 01/2018 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por JAMAL HADI, responsável pela pasta solicitante dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste


Estado Do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de janeiro de 2018


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº: 10.636.457/0001-40
NELSON PAGNO MOREIRA
CPF Nº: 007.506.989-00

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

JULIANA DE SOUZA
CPF Nº: 072.037.549-52




036

Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

9

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
Processo dispensa nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA

CNPJ Nº 10.636.457/0001-40

Representante: NELSON PAGNO MOREIRA

CPF nº 007.506.989-00

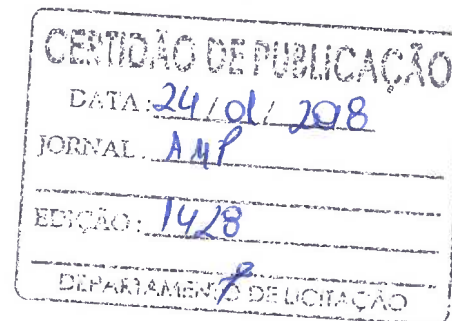
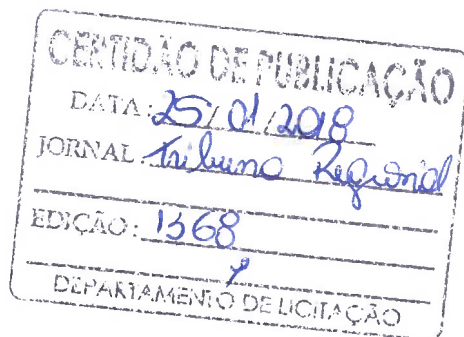
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E
DES RATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 02/2018

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEÍCULO MICRO ONIBUS VOLARE, BSM-2079 Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes items for 20.000 km of vehicle and a 20.000 km micro bus plate.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de Janeiro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESCONTAMINAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Table with columns: Item, Produto/Serviço, Marca/Modelo, Unidade/Quantidade, Preço, Preço total. Includes item for decontamination and disinfection services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2018. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PODER LEGISLATIVO

Fone (46) 3564-1672 Fax (46) 3564-1202 CEP 85820-000-SALGADO FILHO - PARANÁ

DECRETO Nº 01, DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece a recomposição salarial dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Salgado Filho/PR na forma que abaixo especifica.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, asseio das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso VIII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR,

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizado nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 3º da Lei Municipal nº 26 de 13 de julho de 2016, o subsídio dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho, Estado do Paraná, na percentual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimas por cento) em parcela fixa mensal.

Parágrafo único: O percentual de 2,06% (dois inteiros e seis centésimas por cento) previsto no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC/IBICE, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos Orçamentos da Câmara Municipal de Salgado Filho/PR.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2018.

Salgado Filho, em 23 de janeiro de 2018.

Alfredo Pereira dos Santos, Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARFÍNÓPOLIS CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2017 - Edital nº 011/2018

O Prefeito Municipal de Marfínópolis através do Setor de Recursos Humanos, no uso das atribuições conferidas no artigo nº 63 da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº 06/2017 de 05 de outubro de 2017 e Edital nº 007/2017 de 05 de dezembro, resolve convocar para as atividades a seguir relacionadas a concorrência em caráter definitivo:

- Prefeitura Municipal, na Clínica de Trabalho - Cramet, localizada a Avenida João Assis Cavalcante, nº 895, bairro Santa Brígida, Tempo: até o dia 05 de fevereiro de 2018 para realização de exame médico e psicológico em conformidade com o edital de concurso e a Lei Municipal nº 01/2012 em seu artigo 14 com as suas alterações referidas serão realizadas as seguintes atividades: - Au Setor Recursos Humanos, no dia 05 de fevereiro de 2018, no horário das 08:00 às 13:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas para fins de apresentação dos seguintes documentos:

Form fields for candidate information: Nome (Geisiane Górcenes), Fone (Tânia Elciene Wesber), Endereço (Carretila Mocães Froiz), and others.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE PORTARIA Nº 011/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDER contagem de tempo de serviço para efeitos de quinquênis, a servidora abaixo relacionada:

Table with columns: Servidor, Período para Contagem, Tempo Gerat, Descontos, Tempo líquido, % cont., Tot. %.

CONCEDE-se, de acordo com o tempo líquido e conforme prevê o artigo 68, com acréscimo em 214 da Lei nº 248/96, o total de adicionais especificado acima.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 19 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO, Registro-se e Publique-se. Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE EDITAL Nº 001/2018 - CONVOCACAO

DISNEI LUQUINI, Prefeito Municipal de Ampere, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Concurso Público aberto através do Edital nº 01/2014, para comparecer no Divisão de Recursos Humanos no período de 23 a 26 de janeiro de 2018, a fim de se habilitar à respectiva nomeação.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO EDIARDO ANJOMAS DA SILVA MULTEMBERG

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO, Registro-se e Publique-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE PORTARIA Nº 013/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

CONCEDER Licença-Prêmio, de acordo com o artigo 101 conjugado com o 218 da Lei nº 495/90, aos servidores abaixo relacionados:

Table with columns: Servidor, RG, Período Aquisitivo, Período Gozo.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de janeiro de 2018. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 22 de janeiro de 2018. DISNEI LUQUINI - PREFEITO, Registro-se e Publique-se: Junior Bedin - SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL ESTADO DO PARANÁ LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para realização de atividades esportivas no exercício de 2018.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 08/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:45 horas do dia 08/02/2018. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018. ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018
 Processo dispensa nº 01/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
 CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
 Representante: NELSON PAGNO MOREIRA - CPF nº 007.506.989-00
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO. VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais) - VIGÊNCIA: 22/01/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de preços Nº 1/2018
 Regido pela Lei nº 8.666/93

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56.
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de preços Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação e recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo., mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 09:00 horas
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 19/01/2018.
 Antonio Valduir Serafini - PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2018, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 22/01/2018. Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018
 Processo inexigibilidade nº 02/2018
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
 CNPJ Nº 20.290.311/0001-40
 Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA - CPF nº 583.838.169-87
 OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos). VIGÊNCIA: 22/01/2019
 Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.
 ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 PORTARIA Nº 2679/2018 - 22.01.2018

Súmula: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018; RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde ao Servidor Público Municipal Sr. AMARILDO FORSTHOFER, portador do RG sob nº 5.384.084-1 SESP/PR e conforme Matrícula nº 88-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 05 de janeiro de 2018 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 05 de janeiro de 2018.

Art. 2º - A partir de 20 de janeiro de 2018 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 05 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 22 de janeiro de 2018. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal
 Lair Dias - Secretário Municipal de Interior

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que suspendeu o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 181/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE cujo objeto era a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada, utilizando recursos de emenda parlamentar.

A nova data da seção pública será informada pelos mesmo meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações do Município ou através do e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br

Realeza, 23 de Janeiro de 2018
 DIANA BAMBERG - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
 CONVITE

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ Prefeito Municipal em exercício de Barracão e BRUNO ALBERTO WAGNER, Secretário Municipal de Saúde de Barracão, Estado do Paraná, convidam a população em geral, para participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, há realizar-se no dia 23 de Fevereiro de 2018 (sexta-feira), às 08:30 (oito e trinta) horas, na Câmara Municipal de Vereadores de Barracão - para Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais e do Plano Municipal de Saúde relativas ao Terceiro Quadrimestre de 2017.

Barracão/PR, 22 de Janeiro de 2018.
 MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL
 BRUNO ALBERTO WAGNER - SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 1/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME E EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 09/02/2018, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Interior., mediante licitação.

PROTOCOLO: 09/02/2018, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 09/02/2018, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 18/01/2018.
 Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
 AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Nº 2/2018
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
 Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015

EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE ÂMBITO REGIONAL.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 16/02/2018, às 14:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos de limpeza específicos para higienização dos centros de atendimento de saúde de Manfrinópolis., mediante licitação.

PROTOCOLO: 16/02/2018, às 14:00 horas
DATA DA ABERTURA: 16/02/2018, às 14:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.
 Manfrinópolis, em 22/01/2018.
 Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2018

O Prefeito Orasil Cezar Bueno da Silva, do Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 803/2017, Autoriza a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a cadastro de reserva para admissão de Professor Anos Iniciais, Professor Educação Infantil, Auxiliar de Serviços Gerais - Feminino, Odontólogo, Enfermeiro, Motorista de Veículo e Técnico em Higiene Dental, em caráter temporário e excepcional para o ano de 2018. As inscrições serão realizadas gratuitamente pelo próprio candidato, entre os dias 17 de janeiro de 2018 a 31 de janeiro de 2018, das 08:00h às 11:00h, das 13:00h às 16:00h no setor de Recursos Humanos do Município de Bom Jesus do Sul, exceto sábado e domingo. O edital de abertura e instruções especiais está disponível nos murais da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e Cultura e no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br.

Bom Jesus do Sul, 10 de janeiro de 2018.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2018
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de CBUQ, Brita Graduada e Emulsão Asfáltica.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 07/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2018
 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

OBJETO: Aquisição de gás oxigênio medicinal em cilindros de 1m³, 4m³ e 7m³ em atendimento às necessidades do Departamento Municipal de Saúde.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 13:30 horas, do dia 07/02/2018 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 13:45 horas do dia 07/02/2018.

EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município: www.bomjesusdosul.pr.gov.br. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.

Bom Jesus do Sul, 23 de janeiro de 2018.
 ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA - Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5EE4BFEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL TERMO DE
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2017

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 28/2017.

Contratação de empresas para desenvolvimento e aplicação de
Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS.

DISTRATO

Partes:

Distratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Distratada: ELESSON ROCHA DOS SANTOS 04083007958;

Objeto: O presente distrato tem como objeto, a rescisão de comum acordo do contrato administrativo nº 100/2017, celebrado entre as partes supra mencionado, o qual tinha por objeto a Contratação de empresa para desenvolvimento e aplicação de Cursos e Oficinas em atendimento aos Programas do CRAS, conforme objeto do contrato supra mencionado, que faz parte do Edital de Licitação Pregão Nº 28/2017, homologado em 02 de maio de 2017.

Liquidação dos Valores:

Não há valores em haver do contrato ora rescindido, não restando assim nada a ressarcir entre as partes.

Data do Distrato: 23/01/2018.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D1CCE57B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2018

Processo dispensa nº 01/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA
CNPJ Nº 10.636.457/0001-40
Representante: NELSON PAGNO MOREIRA
CPF nº 007.506.989-00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)
VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:06887326

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2018

Processo inexigibilidade nº 02/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 20.290.311/0001-40

Representante: LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
CPF nº 583.838.169-87
OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679.
VALOR TOTAL: R\$ 1.437,86 (Um Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oitenta e Seis Centavos)
VIGÊNCIA: 22/01/2019

Santo Antonio do Sudoeste, em 23/01/2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:0094682D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 032/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, a Sra. SANDRA MARIA PAULINI, Engenheira Agrônoma, contratada por esta Prefeitura Municipal em 06/03/2008, conforme Portaria 037/08 de 06/03/2008, 20 (vinte) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 06/03/2012 a 05/03/2013, a partir de 15/02/2018, devendo retornar ao trabalho em 07/03/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:47AC786B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 033/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERONIMO DA SERRA
- ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS.

= RESOLVE =

CONCEDER, ao Sr. DURVAL DIAS DOMINGUES FILHO, Motorista, contratado por esta Prefeitura Municipal em 28/07/1999, conforme Portaria 091/99 de 28/07/1999, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito pelo período de trabalho de 28/07/2013 a 27/07/2014, a partir de 22/01/2018, devendo retornar ao trabalho em 21/02/2018.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 23 de janeiro de 2018.

JOÃO RICARDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Monaris
Código Identificador:2F0D7953

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA QUINTA - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 18 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1D18E31A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2018

Expirado o prazo recursal, dispense a licitação, com fundamento no Inciso II do Art. 24 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNID.	TOTAL
1	1	Cetoprofeno Injetavel 100Mg/Frasco Ampola Uso 1	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	100,00	3,00	300,00
1	2	Clindamicina Injetavel 600Mg 4 MI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Hypofarma	100,00	4,00	400,00
1	3	Dimenidrinato+piridoxina Injeta 50Mg/MI 01 ML B6 IN	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	200,00	1,36	271,40
1	4	Dimenidrinato+piridoxina+Glic+frutose 10MI B6 DL	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	Takeda	100,00	3,21	321,40
1	5	Metilergometrina Injetavel Mg/MI 01 ML	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	200,00	2,18	436,00
1	6	Oxitocina Injetavel 5 UI/ML 01 MI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	200,00	1,03	205,80
1	7	Etilefrina Injetavel 10 Mg/MI 1 MI	ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	União	60,00	1,26	75,42

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA	2.010,02

Salto do Lontra, 23 de janeiro de 2018

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F9E91FD6

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 1/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - Controle integrado de insetos, vetores e ratos - Nos prédios públicos do município. - Com monitoramento minimamente mensal. - Conforme Resolução 374/2015 da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Paraná. - Área de 30.000 m2			SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
TOTAL								7.900,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, 23 de Janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:10206C02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: REVISÃO DE 20.000 KM DO VEICULO MICRO ONIBUS VOLARE BBM-8679
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	1	REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS BBM-8679		1,00	957,86
			Itens:			
			- 1 Elemento Principal			
			- 1 Elemento Secundário			
			- 1 Filtro do Combustível			
			- 1 Elemento Filtro Lubrificante			
			- 1 Elemento Filtro Combustível			
RODO OESTE VEICULOS E PEÇAS LTDA	1	2	REVISÃO 20.000KM MICRO ONIBUS PLACA BBM-8679		1,00	480,00
			Itens:			
			- Vedação de Borracha			

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 23 de Janeiro de 2018.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:59B0CC4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RGF ANEXO IX - DEM RESTOS A PAGAR PODER E ORGAO 6º BIM 2017

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2017

LEI, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGAO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2016	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de							
EXECUTIVO									
Município de Sapopema	0,00	856.092,27	0,00	856.092,27	0,00	1.010.077,91	14.522,11	978.541,99	17.013,81
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.933,33	0,00	13.933,33	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	67.721,64	0,00	67.721,64	0,00	50.460,49	0,00	50.460,49	0,00
TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS	0,00	176.236,72	0,00	176.236,72	0,00	113.793,84	0,00	107.045,84	6.748,00
OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	0,00	36.237,46	0,00	36.237,46	0,00	107.092,73	0,00	106.043,38	1.049,35
EDUCAÇÃO	0,00	258.254,09	0,00	258.254,09	0,00	38.488,88	0,00	38.488,88	0,00
CULTURA E ESPORTE	0,00	5.203,06	0,00	5.203,06	0,00	1.974,27	0,00	1.974,27	0,00
SECRETARIA DE SAUDE	0,00	238.906,00	0,00	238.906,00	0,00	677.365,39	14.522,11	653.626,82	9.216,46
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	33.513,89	0,00	33.513,89	0,00	3.462,60	0,00	3.462,60	0,00
AGRICULTURA, IND E COMERCIO	0,00	27.959,41	0,00	27.959,41	0,00	2.132,24	0,00	2.132,24	0,00
TURISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	12.060,00	0,00	12.060,00	0,00	1.374,14	0,00	1.374,14	0,00
TOTAL	0,00	856.092,27	0,00	856.092,27	0,00	1.010.077,91	14.522,11	978.541,99	17.013,81

INDIAMARA DE SOUZA BUENO
Contador(a)

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal